



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Dispensa

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) A **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BAÚS RAÍZES CULTURAIS**, CONTENDO MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, LIVROS, JOGOS EDUCATIVOS, RECURSOS TEMÁTICOS E ATIVIDADES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DA HISTÓRIA, DAS TRADIÇÕES E DA IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES, PROMOVER A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E CULTURAL, FORTALECER A FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES E ATENDER ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Rosani Kozorosky Palmeiro

Necessidade da Administração:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **04 (quatro) Baús Raízes Culturais**, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, visando ampliar e qualificar os recursos pedagógicos utilizados no processo de ensino e aprendizagem.

A disponibilização desses materiais é fundamental para promover o conhecimento da cultura, da história, das tradições e da identidade cultural brasileira, por meio de atividades lúdicas, educativas e interdisciplinares, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal.

Além disso, os Baús Raízes Culturais contemplam recursos voltados ao incentivo à pesquisa, à valorização do patrimônio histórico e cultural, ao reconhecimento da diversidade cultural e ao fortalecimento da formação cidadã, atendendo às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades pedagógicas identificadas pelas unidades escolares.

Nesse contexto, a aquisição desses materiais busca fortalecer as práticas educacionais desenvolvidas pelos professores, proporcionando ferramentas adequadas para o trabalho em sala de aula e em demais espaços de aprendizagem, favorecendo a participação, a criatividade, a interação social, o respeito à diversidade e o sentimento de pertencimento dos estudantes à sua comunidade e à sociedade.



Por fim, destaca-se que a contratação contribuirá diretamente para o enriquecimento dos ambientes escolares e para a oferta de uma educação mais humanizada, contextualizada e alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), beneficiando alunos, professores e toda a Rede Municipal de Ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 04 (quatro) **Baús Raízes Culturais**, com vistas ao fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A disponibilização desses materiais é fundamental para ampliar os recursos educacionais oferecidos aos estudantes, proporcionando experiências de aprendizagem mais dinâmicas, interativas e contextualizadas, voltadas ao conhecimento da cultura, da história, das tradições e da identidade cultural brasileira.

Os Baús Raízes Culturais contribuirão para a valorização do patrimônio histórico e cultural, o desenvolvimento da formação cidadã, o reconhecimento da diversidade cultural e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade, além de favorecerem a criatividade, a pesquisa, a interação social e a aprendizagem por meio de atividades lúdicas e educativas.

Destaca-se, ainda, que a aquisição desses recursos atende às necessidades pedagógicas identificadas pelas unidades escolares, fornecendo ferramentas adequadas para apoiar o trabalho dos professores e qualificar o processo de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Dessa forma, a contratação visa garantir melhores condições para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo uma educação mais humanizada, inclusiva e alinhada às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa .

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Os **Baús Raízes Culturais** deverão ser novos, originais e atender às especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) O conjunto deverá contemplar materiais didático-pedagógicos relacionados à cultura, história, tradições, folclore, patrimônio cultural e identidade brasileira, conforme as características e quantidades estabelecidas no processo de contratação;
- c) Os materiais deverão ser adequados ao público da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social, cultural e cidadão dos estudantes;



d) Os recursos pedagógicos deverão incentivar o conhecimento da cultura brasileira, a valorização das tradições, o respeito à diversidade cultural, a criatividade, a pesquisa e a aprendizagem significativa, atendendo às diretrizes educacionais vigentes e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

e) Os materiais deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e a faixa etária indicada para sua utilização;

f) A empresa contratada deverá garantir a entrega integral dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos;

g) Os itens fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, guias pedagógicos ou demais materiais de apoio, quando aplicável;

h) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;

i) A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

j) Os materiais fornecidos deverão contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades educacionais das unidades escolares e promovendo a valorização da cultura, da história e da identidade cultural brasileira no processo de ensino e aprendizagem.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	04	UN	BAU RAIZES CULTURAIS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	04	UN	BAU RAIZES CULTURAIS	EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
TOTAL						R\$ 23.400,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Tres Mil e Quatrocentos Reais)**, baseado no valor que a empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fornecedora dos Baús Raízes Culturais deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas e pedagógicas exigidas, observando os padrões de qualidade, segurança, prazos de entrega e demais



condições previstas para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos 04 (quatro) Baús Raízes Culturais visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliação e qualificação dos recursos pedagógicos disponíveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- b) Incentivo ao conhecimento da cultura, da história, das tradições e do patrimônio cultural brasileiro, promovendo aprendizagens significativas e contextualizadas;
- c) Fortalecimento da formação cidadã dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de valores relacionados à identidade cultural, ao pertencimento e ao respeito à diversidade;
- d) Promoção da valorização das diferentes manifestações culturais, estimulando o respeito às diferenças e à diversidade cultural presente na sociedade brasileira;
- e) Apoio ao trabalho pedagógico dos professores, por meio da disponibilização de materiais estruturados e adequados às necessidades educacionais dos alunos;
- f) Melhoria do processo de ensino e aprendizagem, tornando as atividades escolares mais atrativas, participativas, interdisciplinares e significativas;
- g) Estímulo à criatividade, à pesquisa, à interação social e ao desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à educação patrimonial e cultural;
- h) Contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, por meio da oferta de recursos pedagógicos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

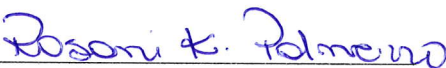
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais pedagógicos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar são necessários para o atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino. Verifica-se que sua aquisição não gera impacto ambiental significativo, uma vez que não se trata de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente, limitando-se ao fornecimento de materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades escolares.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 12 de Junho de 2026


Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

